

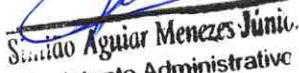


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado (a) em 29/06/23  
Canindé do São Francisco  
29 de JUNHO de 2023

LEI N.º 282/2023  
DE 29 DE JUNHO DE 2023

*“DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

  
Sílvia Aguiar Menezes Júnior  
Assistente Administrativo  
Matricula 3878

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Denominado a Rua B, do conjunto Albano Franco, localizada no povoado Capim Grosso, como **Rua José Marinho Sobrinho**.

**Art. 2º** - Fica Denominado a (Travessa) do conjunto Albano Franco, localizada no Povoado Capim Grosso, como **Rua Jenicléia Henrique de Souza** Conforme mapa em anexo.

**Art. 3º** - Fica Denominado a Rua C do Conjunto Albano Franco, localizado no Povoado Capim Grosso, como **Rua Dulce Marinho de Souza** Conforme mapa em anexo.

**Art. 4º** - Fica Denominado a Rua Oeste do conjunto Albano Franco, localizada do povoado Capim Grosso, como **Rua Sargento Emanuel do Nascimento Sobral** Conforme mapa em anexo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - SE, 29 de Junho de 2023.

  
**JOSELILDO ALMEIDA PANK DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco/SE